



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0216

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
TERMOS DE ABERTURA	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ELIETE MEDEIROS PEREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Imobiliário e de Habitação, Nível E, Classe V, lotada na Secretaria Municipal Administração, referente ao período aquisitivo de 31/12/2016 a 30/12/2017, a contar do dia 09 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 08/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 09 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação da Servidora Pública Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da servidora ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor FERNANDO CAMILO DO CARMO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor FERNANDO CAMILO DO CARMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, contando a partir do dia 10 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 30/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em Exercício

TERMOS DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO- N.001/2018

Assunto: Eventual Omissão da Vigilância Sanitária Municipal, em relação aos fatos descritos na denúncia formulada na Ouvidoria do MPMS.

O Município de Jateí, por intermédio da Controladoria Geral do Município-CGM, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Complementar n. 038, de 25 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO que dentre os princípios da Administração Pública se incluem o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo aplicáveis a todos administrativos;

CONSIDERANDO a responsabilidade solidária dos responsáveis pelo controle interno, na hipótese do artigo 74,§ 1º, da Constituição da República do Brasil;

CONSIDERANDO o princípio da proporcionalidade, implícito da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicável à Administração Pública;

CONSIDERANDO as notícias de fato, mencionando eventual omissão da Vigilância Sanitária Municipal, em relação aos fatos descritos na denúncia formulada na Ouvidoria do MPMS.

- 1- Instaurar procedimento administrativo para apuração de eventual omissão da Vigilância Sanitária Municipal, conforme notícia de fato 01.2017.0001000-4;
- 2- Anexar ao presente processo fotocópias das seguintes peças:
 - cópia do alvará do estabelecimento;
 - cópia da licença sanitária;
 - cópia do termo de inspeção realizado no estabelecimento comercial;
- 3- Oficie-se os setores competentes para obtenção dos documentos mencionados.

- 4- Encaminhe cópia do termo de abertura aos interessados e ao Chefe do Executivo.

Jateí/MS, 09 de janeiro de 2018.

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE
Controladora Geral do Município

